

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Lojas Quero-Quero S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2023, às 09:00 horas, na Rua Tapajós nº 15, sala 201, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul (“AGO”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; bem como (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela sua veracidade e integridade.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por meio deste Boletim poderá preenche-lo observadas as orientações abaixo e enviá-lo à Companhia até 23 de abril de 2024, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador da Companhia, para que sejam recepcionadas pela Companhia até 23 de abril de 2024, conforme abaixo:</p> <p><b>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante:</b></p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto por meio do Boletim será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações.</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito na Alternativa 3 a seguir.</p> <p><b>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador:</b></p> <p>Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia.</p> <p>Para manifestar seu voto, os acionistas deverão ter seus dados cadastrais atualizados junto à instituição responsável pela escrituração das ações. Informações sobre o cadastro e passo a passo para manifestação do voto digital podem ser obtidas através do e-mail <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a>.</p> <p><b>Alternativa 3 - Envio à Companhia:</b></p> <p>Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, o Boletim acompanhado da respectiva documentação indicada abaixo, se enviados fisicamente à Companhia, somente serão considerados válidos se recebidos em plena ordem (preenchido, assinado e rubricado), até 23 de abril de 2024, no endereço indicado abaixo.</p> <p>Em qualquer dos casos, a documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim é a seguinte:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2024**

- Pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal(1); e (ii) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador.
- Pessoa jurídica: (i) documento de identidade com foto do representante legal do acionista(1); (ii) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista(2); e (iii) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador.
- Fundo de investimento: (i) documento de identidade com foto do representante legal do acionista(1); (ii) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista(2); (iii) regulamento consolidado do fundo(2); e (iv) comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador.

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

Caso a documentação física elencada acima não seja recepcionada pela Companhia na sua sede até 23 de abril de 2024, inclusive, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

A Companhia ressalta, por fim, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da AGO de forma presencial (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante boletim de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Lojas Quero-Quero S.A.  
A/C Departamento de Relação com Investidores  
Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943  
Cachoeirinha/RS  
e-mail: ri@quero-quero.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM  
escrituracao.acao@btgpactual.com

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Proposta da Administração

Christiano Antoniazzi Galló  
Eduardo Camposana Gouveia  
Flávio Benicio Jansen Ferreira  
Guilherme Yuiti Miazaqui  
Leila Harumi Nakashima  
Luiz Antonio de Moraes Carvalho  
Peter Takaharu Furukawa

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Christiano Antoniazzi Galló  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo Camposana Gouveia  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Flávio Benicio Jansen Ferreira  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Guilherme Yuiti Miazaqui  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2024**

Leila Harumi Nakashima [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Luiz Antonio de Moraes Carvalho [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Peter Takaharu Furukawa [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

9. Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024, conforme proposta da administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]**

11. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_